

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do **Contrato de nº 20170466**, por igual período, sem alteração do contrato original.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de LINK de Acesso a Internet, com velocidade MBPS através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do LINK.

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3º.** "(...) inciso **IX** que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.**"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.. De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Que por razões das urgências em decorrência da globalização, a conectividade na Educação é de fundamental importância, considerando que por meio digital dependem muitas das ações exercidas, atualmente, pela Educação, como: 1. formação de professores em novas tecnologias e suporte técnico às escolas, 2. alimentação de sistema específico do Censo Escolar, 3. Inserção e Acompanhamento nos/dos Programas Educacionais, 4. Acompanhamento junto às Obras referente à Educação, 5. E outros.... Que para melhor assegurar, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: 4º Termo Aditivo de prazo de vigência, por igual período, ao Contrato nº 20170466 que versa sobre o objeto contratual "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de LINK de Acesso a Internet, com velocidade MBPS através de fibra óptica e/ou via rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do LINK"**.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/17

Em: 30 de Junho de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

28.06.2021

EU, CLICFÁCIL COMPUTADORES SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.588.782/0001-48, com sede na avenida Transamazônica, 376, Bela vista, Município de Itaituba-Pa , CEP 68180-230 neste ato representada pelo Sr. Erlisson Aguiar da Cruz, inscrito no CPF sob o Numero 640.202.742-15, na qualidade de prestador de serviços descrito no contrato sob o numero 0466/2017, formalizado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estou ciente que será necessário elaboração do 4(quarto) termo ao contrato em questão, para que seja garantido a Prestação dos serviços por igual período já que ambas as parte manifestam interesse em continuar com a vigências do contrato.

Que em acerto com o representante legal da Secretaria Municipal de Educação Sr. AMILTON TEIXEIRA PINTO, concordo em manter o valor do contrato, sem devidas correções.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, firmo e assino o termo de concordância.



**CLICFÁCIL COMPUTADORES SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ (Representante Legal)**

Av. Transamazônica, 376 – Bela Vista

CEP: 68.180-230 - Itaituba - Pa

Telefone: (93) 3518-3731 – (93) 91236987